

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019/0534-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTRANS E SEUS DEPENDENTES REGULARMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EMPRESARIAL, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seu Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato e aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 21/173, de 23 de novembro de 2021, (SEI Nº 5010.2021/0007185-3) o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se na cláusula na cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, estipulado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 09 de dezembro de 2021, encerrando-se em 08 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 463.657,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos) na base novembro/2020.
- 4.2. O valor do Termo Aditivo na base novembro/2019, corresponde à R\$ 425.172,48 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2021 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 26.769.
- 5.2. Para os exercícios de 2022 e 2023 ficam condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
 - 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
 - 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 23.182,90 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
 - 6.1.2. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

- 7.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito o seguinte documento:

- 7.1.1. Proposta s/nº, datada de 01 de novembro de 2021, da “CONTRATADA”.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2019/0534-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 26 NOV. 2021

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
"CONTRATADA"

CLAUDIO LUIZ MARTINS
ABOUD: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ MARTINS ABOUD:
Dados: 2021.11.25 17:07:04 -03'00'

CLAUDIO LUIZ MARTINS ABOUD
Diretor

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
26/11/21 sob n.º 2019/0534/00



Testemun

1ª

Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº [REDACTED]

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva

Nome: Tânia Ricardo da Silva
CPF nº [REDACTED]



São Paulo, 01 de Novembro de 2021.

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
Att: Sra. Laura Lopes de Araújo Maia
Superintendente de Recursos Humanos
RUA BOA VISTA, 236 – lado par
01014-000 – Centro – São Paulo – SP

Ref.: **Renovação Contratual**

Prezada Sra. Laura Lopes de Araújo Maia

Vimos por meio desta, manifestar nosso interesse em renovar o Contrato de Prestação de Serviços nº **2019/0534-01-00**, por mais 24 (vinte e quatro) meses nas mesmas bases contratuais do referido contrato firmado em **09/12/2019**.

Em caso de dúvida ou necessidade de quaisquer esclarecimentos, favor contatar-nos através do telefone (11) 5094-4040.

Atenciosamente,

CLAUDIO LUIZ MARTINS
ABOUD:08347378843

Assinado de forma digital
por CLAUDIO LUIZ MARTINS
ABOUD:08347378843
Dados: 2021.09.13 11:06:46
-03'00"

Claudio Aboud
Diretor Adm. / Financeiro

